

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPERMAIS - SICOOB COOPERMAIS**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DO EXERCÍCIO SOCIAL, DA
ÁREA DE AÇÃO**

Art. 1º A Cooperativa de Crédito Coopermais – Sicoob Coopermais, CNPJ nº 31.804.966/0001-05, constituída em 29 de setembro de 1988, neste Estatuto Social designada simplesmente como Cooperativa, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos, regida por este Estatuto Social e pela legislação vigente, tendo:

- I. sede, administração e foro jurídico em Rua Hermann Miertschink, 90, Centro, CEP ~~29645-000~~
29645-126 na cidade de Santa Maria de Jetibá-ES;

**SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA
SUBSEÇÃO I****DA SUBORDINAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO**

Art. 46. A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração é composta por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) diretores, que poderão ser associados ou não, desde que a maioria dos diretores seja composta de pessoas naturais associadas, sendo um Diretor Executivo e um Diretor Operacional, e um Diretor de Negócios.

Parágrafo único. É vedado o exercício simultâneo de cargos no Conselho de Administração e na Diretoria Executiva.

Redação consolidada na forma das alterações efetuadas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia ~~25 de setembro de 2025~~. **16 de abril de 2026.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 16 de abril de 2026.

Arno Kerckhoff
**Presidente do Conselho de
Administração**

Cristiane Stuhr Ohnezorge
**Vice-Presidente do Conselho de
Administração**